



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 01 de Julho de 2022 - Edição: **606 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 01 de Julho de 2022 - Edição: **606 - Extra - 1**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3.669 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Determina a suspensão temporária do pagamento de horas extras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso a partir do dia 01 de julho de 2022, o pagamento de horas extras e troca de plantão, plantões extras aos servidores do Município, exceto para os servidores lotados no HGAC e Pronto Socorro de Figueira, mediante justificativa prévia e fundamentada para apreciação e autorização da Diretoria da Unidade Administrativas ou autoridade competente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito